



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL N.º 001/2024/SECITECI/MT-PRONATEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, referente a repactuação dos saldos financeiros da iniciativa Bolsa-Formação repassados pelos instrumentos de transferências do Governo Federal, nos termos da Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012; com a Portaria nº. 817/2015 e com I.N nº. 004/2022/Seciteci/Pronatec/MT, publicada em 07/11/2022 e suas alterações, Documento de Referência de Execução para todas as redes ofertantes publicado em anexo ao Informe nº 1/2018/DIR/Setec/Seciteci e Manual do Bolsa Formação, 2ª edição, 2018 e Portaria MEC nº 1720/2019.

1 - DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo visa selecionar profissionais bolsistas para atuarem como professores em Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa PRONATEC Bolsa Formação - Bioeconomia nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de: Alta Floresta - MT e Unidades Fora de Sede de Colniza - MT, Apicás - MT e Carlinda - MT; Diamantino - MT e Unidade Fora de Sede de Nossa Senhora do Livramento - MT e, Poxoréu - MT e Unidade Fora de Sede de Barão de Melgaço - MT; no Programa PRONATEC - Bolsa Formação - Mulheres Mil, nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de: Água Boa - MT, Barra do Garças- MT, Cuiabá - MT, Lucas do Rio Verde - MT, Primavera do Leste - MT, Rondonópolis - MT, Sinop - MT e Tangará da Serra - MT e no Curso Técnico ofertado de forma concomitante e/ou subsequente ao nível médio no Programa Mediotec/Pronatec, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta-MT, conforme atribuições definidas no [item 3.1](#).

1.2. A quantidade de vagas, local de trabalho e a descrição do perfil profissional para o termo de concessão de bolsa do presente Processo Seletivo Simplificado estão definidas no [ANEXO I](#) deste Edital.

1.2.1. Das vagas destinadas as pessoas com deficiência - PcD

1.2.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

1.2.1.2. A proporção de nomeação ocorrerá da seguinte forma: para cada 08 (oito) nomeações na lista de ampla concorrência ficará assegurada a nomeação de 01 (um) candidato na lista para PcD.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.2.1.3. Na hipótese de nomeação do candidato(a) que figure nas duas listas, será dada a preferência pela nomeação na ampla concorrência, assegurando a nomeação do próximo candidato na lista de PcD.

1.2.1.4. Os (As) candidatos (as) com deficiência devem estar em condições de exercer as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função conforme consta nos itens 3.1 deste Edital.

1.2.1.5. O (A) candidato (a) inscrito (a) na condição de PcD não classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para a respectiva função, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

1.2.1.6. Somente utilizará a vaga reservada a PcD o (a) candidato (a) cuja classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência, seja insuficiente para habilitá-lo à contratação geral.

1.2.1.7. Os (As) candidatos (as) PcD concorrerão ao cadastro de reserva de ampla concorrência, em face da classificação geral obtida, lhes sendo, ainda, reservado o percentual de 10% das vagas convocadas, na forma do art. 21 e seguinte da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

1.2.1.7.1. A convocação de candidatos (as) PcD classificados no cadastro de reserva de ampla concorrência não será contabilizada na referida cota de 10%, sendo considerada, para os fins de ordem de convocação, como vaga de ampla concorrência.

1.2.1.7.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

1.2.1.7.3. Somente haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/função/município com número de vagas igual ou superior a 8 (oito), serão garantidas as vagas às pessoas com deficiência que vierem a surgir durante o prazo de validade do seletivo, de acordo com esse percentual.

1.2.1.8. Para concorrer as vagas reservadas a PcD, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

- a) Declarar-se Pessoa com Deficiência;
- b) Enviar laudo médico expedido há no máximo 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, no formulário de inscrição, o qual deverá conter:
 - I) nome completo do(a) candidato(a);
 - II) diagnóstico com a descrição que especifica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;
 - III) assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.2.1.9. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

1.2.1.10. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição na condição de PcD indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improvido, integrará a lista da ampla concorrência.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.2.1.11. A vaga reservada que não for preenchida por candidato(a) na condição de PcD, seja por falta de candidatos(as) ou por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, será preenchida pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

1.2.1.12. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não se declarar PcD ou que não anexar o documento ou anexar em desacordo com o solicitado no [subitem 1.2.1.8](#) deste Edital, não será considerado como Pessoa com Deficiência, não podendo alegar essa condição futuramente para reivindicar garantia legal no seletivo, cabendo-lhe participar somente da ampla concorrência.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da administração.

1.4. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, se houver.

1.5. O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

1.6. A Comissão instituída pela Portaria nº 002/2024/Pronatec/Seciteci/MT, publicada no DOE nº 28.693, de 01/03/2024, página 54, é responsável pela realização do Processo Seletivo.

1.7. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo, bem como eventuais retificações e/ou atualizações, formulários de inscrição, formulários para interposição de recursos, divulgações de resultados, dentre outros, serão divulgados no Portal do Processo Seletivo/SECITECI/MT, disponível no endereço eletrônico: www.secitec.mt.gov.br ou no link <https://sites.google.com/secitec.mt.gov.br/processoseletivosecitecimt>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

2. DA BOLSA E JORNADA DE TRABALHO:

2.1. Os professores bolsistas receberão o valor de R\$ 50,00/hora-aula (cinquenta reais), conforme Instrução Normativa N.01/2024/Seciteci/Pronatec, publicada em 29/02/2024, página 44.

2.2. O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de concessão de bolsa, cumprimento da carga horária, comprovada pelo:

- a) Registros no diário de classe (das atividades desenvolvidas, frequência dos alunos e avaliações da aprendizagem).
- b) Relatório das atividades executadas;
- c) Nota de prestação de serviço com o imposto devidamente recolhido (ISSQN);
- d) Certidão Funcional (apenas para os servidores públicos).

2.3. É vedado o acúmulo de bolsas remuneradas do Pronatec.

2.4. A carga horária semanal de dedicação ao programa será de até 40 horas semanais.

2.5. A carga horária dos professores da rede de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica será de até 16 horas semanais.

2.6. O desempenho das atividades relacionadas no presente edital, bem como a distribuição da carga horária será definida pela Escola podendo ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo os sábados, no horário das 07h às 22h, de acordo com as necessidades de cada curso.

2.7. A vigência da bolsa será de acordo com o período de execução dos cursos e de acordo com a necessidade do Programa.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Ao bolsista com a função de Professor, caberá além das atribuições descritas na Instrução Normativa nº 04/2023/Seciteci/Pronatec, publicada no DOE em 07 de novembro de 2023, as seguintes responsabilidades:

- a) Planejar atividades didáticas e ministrar as aulas aos alunos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) Seguir as orientações do plano de curso e demais orientações da supervisão e orientação educacional;
- c) Repassar ao coordenador local da Escola Técnica Estadual os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos mensalmente;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos beneficiados pela Bolsa Formação;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os alunos;
- f) Avaliar o desempenho dos alunos;
- g) Participar dos encontros de coordenação do Pronatec;
- h) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do Ensino no Pronatec;
- i) Desenvolver ações para evitar a evasão de alunos/alunas inscritos no Pronatec;
- j) Preencher o registro escolar;
- k) Executar outras ações do Pronatec, solicitadas pela Coordenação-Geral.

4. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA

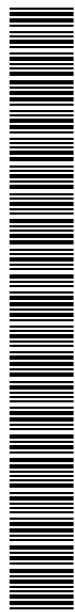
4.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados no presente edital com formação para atuação nas áreas a serem desenvolvidas pelos Cursos do PRONATEC/Bolsa-Formação dos Programas da Bioeconomia, Mulheres Mil e MEDIOTECH.

4.2. Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir a formação profissional exigida para o cargo, conforme perfil estabelecido em Edital, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC e/ou experiência profissional comprovada por carteira de trabalho ou documentação emitida por instituição pública, municipal, estadual ou federal;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
- e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa;
- g) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.

4.3. A contratação do candidato classificado está condicionada ao atendimento e apresentação dos documentos relacionados abaixo:

- a) Comprovante de residência atualizado em nome do bolsista;
- b) Declaração de quitação do serviço militar (masculino);
- c) Declaração de quitação eleitoral;
- d) Certidão Negativa (Certidão Conjunta de Pendências tributárias e não tributárias) junto a Secretaria de Estado de Fazenda–SEFAZ/MT e à Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT) para fins de recebimento da administração pública;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- e) Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal, Cível e Criminal;
- f) Declaração de não acúmulo de bolsa oriunda do Pronatec ([ANEXO III](#));
- g) Declaração de acúmulo legal ou não acúmulo de cargo público ([ANEXO II](#));
- h) Certidão Funcional ou de vínculo para os servidores públicos);
- i) Termo de Compromisso - Declaração de Desistência da vaga ([ANEXO V](#)).
- j) CPF e RG;
- k) Número da Conta Bancária (conta corrente);
- l) Comprovante da escolaridade (diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso com o histórico escolar), comprovantes de cursos e comprovante de experiência profissional conforme exigido no perfil ([ANEXO I](#)).

4.3.1. O candidato que não apresentar os documentos listados no item anterior será eliminado do processo seletivo.

4.3.2. Acarretará nova convocação, seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga, por meio de publicação, a desistência de candidato aprovado no certame, formalizada mediante Declaração de Desistência do programa ou a sua inércia em apresentar todos os documentos exigidos neste edital dentro do prazo previsto no item 12.4.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no site <https://www.secitec.mt.gov.br/editais>

5.1.1. As inscrições iniciam a partir das 8hs do dia 13/05/2024, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h59 do dia 22/05/2024.

5.1.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

5.1.3. O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação no [ANEXO I](#) (quadro de vagas/perfil profissional) deste Edital, de acordo com o perfil profissional a que concorre;

5.1.4. O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga na cidade a qual concorre, sendo que cada vaga terá sua própria lista de classificação.

5.2. É vedada a inscrição:

- a) em mais de um programa do Pronatec conforme edital, independente do perfil profissional;
- b) em mais de um local de atuação, conforme Quadro de Vagas no [ANEXO I](#) deste Edital, independente do perfil profissional;
- c) provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

5.2.1. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, seja para programa do Pronatec, perfis profissionais e/ou Escola/Unidade Fora de Sede iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

5.3. É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo a inscrição realizada via formulário disponibilizado no [Portal do Processo Seletivo/SECITEC/MT](#), constando cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Documento de formação profissional conforme exigência da vaga a qual concorre;
- b) Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente válido em todo o território nacional (CNH ou Passaporte com data de validade vigente);





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento aceito em todo território nacional que apresente o CPF.

5.3.1. Os documentos para comprovação de títulos acadêmicos, comprovantes de Experiência Docente e de Experiência Profissional na área de atuação, devem ser anexados, conforme [item 6](#).

5.3.2. É condição obrigatória no momento da inscrição, e é de responsabilidade dos candidatos, anexar os documentos comprobatórios que serão utilizados para contagem de pontos na Avaliação Curricular.

5.3.3. Caso não seja anexado comprovação de títulos acadêmicos, comprovantes de experiência docente e de experiência profissional na área de atuação durante a inscrição, o candidato receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular.

5.4. Para preenchimento do formulário de inscrição o candidato deve possuir uma conta do Google/Gmail.

5.5. Os documentos devem ser anexados ao formulário em formato PDF de tamanho até 10 MB (dez Megabytes) para cada arquivo.

5.5.1. Documentos que ultrapassem uma página devem ser anexados em arquivo único (juntar documentos) em formato PDF de tamanho até 10 MB (dez Megabytes) para cada arquivo.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para o preenchimento correto do formulário de inscrição, inserir e enviar o documento conforme especificado no item [5.5](#) e subitem [5.5.1](#).

5.5.3. Não serão considerados e analisados documentos protocolados nas Escolas Técnicas Estaduais ou encaminhados por e-mail ou sedex.

5.5.4. É de responsabilidade do candidato o envio da documentação necessária para participação no processo seletivo dentro do prazo indicado no presente edital, não sendo permitida a complementação de documentos fora do referido prazo.

5.5.5. Caso o candidato finalize a inscrição sem o envio completo da documentação necessária, poderá, dentro do prazo de inscrição, realizar nova inscrição, anexando corretamente todos os documentos exigidos no processo seletivo, sendo considerada, nesse caso, apenas a última inscrição efetivada.

5.6. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados nelas registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

5.7. Terá a inscrição indeferida, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, o candidato que:

a) Não comprovar formação mínima, conforme especificação no [ANEXO I](#) deste Edital, de acordo com o perfil profissional a que concorre.

b) Deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta (documento digitalizado frente/verso) qualquer documento solicitado nas alíneas “a”, “b”, e “c”, do item [5.3](#).

c) Apresentar sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente certificados, diplomas, declarações e históricos escolares, e outros documentos que necessitam de assinaturas;

d) Apresentar documentos contendo rasuras, emendas ou ressalvas.

5.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;
- e) Candidatos que possuem parentesco (cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com qualquer membro da Comissão Central e Comissão Avaliadora.

5.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

5.10. A Comissão Avaliadora Local do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular é fase classificatória;

6.2. Ocorrerá exclusivamente de forma remota;

6.3. A Avaliação Curricular será pontuada de 0(zero) a 100(cem) pontos;

6.3.1. Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 0 (zero).

6.4. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.4.1. A avaliação curricular terá caráter classificatório e será realizada pela Comissão Avaliadora, com observação dos itens que constam na tabela de critérios de Avaliação Curricular do item 6.4.2.

6.4.2. A Avaliação Curricular para os perfis profissionais que concorrem às vagas deste edital será procedida de acordo com os critérios especificados:

TABELA 01: CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		PONTOS	MÁXIMO
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	1.1. Graduação (somente para os perfis com exigência mínima de escolaridade o Ensino Médio/Técnico)	10 pontos	10
	1.2. Especialização	10 pontos	10
	1.3. Mestrado	15 pontos	15
	1.4. Doutorado	20 pontos	20
Pontuação máxima			20
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE (últimos 3 anos)	2.1. Docência em Cursos da Educação Profissional e Tecnológica (Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos)	5 pontos por semestre	20
	2.2. Docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior, na área do perfil profissional do processo seletivo.	5 pontos por semestre	10
Pontuação máxima			30
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 3 anos)	3.1. Experiência profissional, exceto docência, na área do perfil profissional do processo seletivo (somente para os perfis com exigência mínima de escolaridade o Nível Superior)	5 pontos por semestre	30
	3.2. Experiência profissional, exceto docência, na área do perfil profissional do processo seletivo (somente para os perfis com exigência mínima de escolaridade o Ensino Médio/Técnico).	10 pontos por semestre	30





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

	3.3. Coordenação ou participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão no eixo de recursos naturais (somente para as vagas do Programa Bioeconomia e Mediotec/Pronatec)	5 pontos por semestre	20
	3.4. Atuação em projetos sociais no município da vaga a qual concorre (somente para as vagas do Programa Mulheres Mil)	5 pontos por semestre	10
	3.5. Coordenação ou participação em projetos de pesquisa e extensão, com foco na vulnerabilidade social (somente para as vagas do Programa Mulheres Mil)	5 pontos por semestre	10
Pontuação máxima			50 pontos
Valor Máximo			100 pontos

6.4.3. Do Critério 1 - Titulação Acadêmica:

6.4.3.1. A pontuação máxima da titulação acadêmica da TABELA 1 é de 20 pontos

6.4.3.2. Os títulos não serão computados mais de uma vez, ou seja, para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível apresentado.

6.3.4.3. Os títulos do item 1.1. são exclusivos para as vagas dos perfis profissionais que tenham como exigência mínima o Nível Médio de escolaridade;

6.4.3.4. Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme legislação vigente.

6.4.3.5. No caso de pós-graduação *stricto sensu* poderá ser aceita ata de defesa da dissertação e tese, na qual não conste observações de correção, acompanhada de grade curricular e o devido registro do curso na faculdade ou na plataforma Sucupira da CAPES.

6.4.3.5.1. Na impossibilidade de apresentação do certificado ou diploma original, por pendência de expedição ou registro ou convalidação, poderá ser suprida a ausência com apresentação de atestado ou declaração, acompanhado de histórico escolar e conteúdo programático, contendo data de colação de grau, expedidos pela instituição de ensino responsável pelo curso.

6.4.3.5.2. O atestado ou declaração mencionado no item 6.3.4.5.1 terá validade de 01 (um) ano a contar da data de colação de grau ou de conclusão do curso de pós-graduação, devendo conter a informação de que o diploma ou certificado já se encontra em fase de registro ou expedição.

6.4.3.6. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente acompanhados do histórico escolar.

6.4.4. Dos Critérios 2 e 3 - Experiência Docente e Profissional

6.4.4.1. A pontuação máxima da Experiência Docente do **item 2** é de 30 pontos.

6.4.4.2. A pontuação máxima da Experiência Profissional do **item 3** na TABELA 1 é de 50 pontos;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

6.4.4.3. A pontuação, referente aos itens **2.1** e **2.2** da TABELA 1 será contabilizada por semestre, quando o documento comprovar carga horária mínima de 100 horas, por semestre.

6.4.4.4. A experiência docente no **item 2.1** deve contemplar Cursos na modalidade da Educação Profissional e Tecnológica: Qualificação Profissional, Técnicos de Nível Médio, e Tecnológico de Nível Superior.

6.4.4.5. A experiência docente no **item 2.2** deve contemplar a docência no sistema formal de ensino, seja no Ensino Fundamental, Médio ou Superior;

6.4.4.6. A pontuação, referente ao **item 3** da TABELA 1 será contabilizada por semestre.

6.4.4.7. A experiência profissional, constante no **item 3.1** da TABELA 1 contempla a atuação na área do perfil profissional, exceto a docência, e é válida somente para as vagas dos perfis profissionais que tenham como exigência mínima de escolaridade o Nível Superior.

6.4.4.8. A experiência profissional, constante no **item 3.2** da TABELA 1 contempla a atuação na área do perfil profissional, exceto a docência e é válida somente para os perfis com exigência mínima de escolaridade o Ensino Médio/Técnico).

6.4.4.9. A experiência profissional, constante no **item 3.3** da TABELA 1 contempla coordenação ou participação em projetos de pesquisa e extensão no eixo de recursos naturais.

6.4.4.10. A experiência profissional constante no **item 3.4** da TABELA 1 contempla a atuação em projetos sociais no município da vaga a qual o candidato está concorrendo.

6.4.4.11. A experiência profissional, constante no **item 3.5** da TABELA 1 contempla coordenação ou participação em projetos de pesquisa e extensão com foco na vulnerabilidade social.

6.4.5. Não serão consideradas para fins de pontuação como experiência docente, constantes nos itens 2.1 e 2.2 da TABELA 1:

- a) aulas ministradas em instituições não formais;
- b) aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, monitoria, tutoria;
- c) orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC);
- d) atividades como bolsista discente, em qualquer nível, e qualquer forma de estágio, monitoria, preceptoria e tutoria.
- e) Declarações emitidas por pessoa física;
- f) Certificado ou declaração de cursos ministrados por pessoa física em treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de Ensino;
- g) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio.

6.4.6. A comprovação da experiência docente e profissional referentes aos itens 2.1 e 2.2 deve contemplar de forma clara e inequívoca: nome do candidato, o período de trabalho e carga horária ministrada e nome do cargo, o nome da instituição, comprovados por meio de: atestado/declarações, holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho.

6.4.7. A comprovação da experiência profissional, exceto docência, referente ao **item 2.1** e **2.2** deve contemplar o nome completo do candidato, a área, cargo ou função que exerceu em conformidade com o perfil profissional exigido para fins de pontuação e poderá ocorrer da seguinte forma:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

I - Em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, ou carga horária)

II - Em instituição pública: declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim ou carga horária) indicando a identificação do trabalhador (servidor), bem como o cargo ocupado.

a) Serão consideradas publicações em Diário Oficial desde que contemplem período (com data de início e fim ou carga horária), a identificação do trabalhador (servidor), e o cargo ocupado;

b) Em caso de vínculo atual o candidato deverá comprovar o vínculo ativo emitido no prazo de 30 dias.

c) Em caso de vínculo encerrado, o candidato deverá apresentar Diário Oficial de nomeação e exoneração.

III - Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, ou carga horária), a identificação do trabalhador e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado. Os documentos apresentados somente serão considerados se conter a identificação do trabalhador autônomo;

IV - Em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do Contrato Social que conste o nome do candidato e CNPJ, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal, há no máximo 30 dias de antecedência de sua apresentação.

6.4.8. A experiência profissional relacionada ao **item 3.3.** da TABELA 1 deverá ser comprovada por meio de Extrato emitido pelo pesquisador (plataforma CNPQ), ou por meio de Portarias, Declarações ou Certificados.

6.4.9. A experiência profissional relacionada ao **item 3.4 e 3.5.** da TABELA 1 deverá ser comprovada por meio de Declaração emitida por instituição pública das esferas municipal, estadual ou federal.

6.4.10. As experiências profissionais docentes e não docentes exercidas em diferentes instituições, em período concomitante, serão pontuadas apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

6.4.11. A Experiência Profissional não docente exercida em período concomitante com a Experiência Profissional docente poderá ser pontuada.

6.4.12. Não serão considerados para efeito de pontuação documentos entregues fora do prazo de inscrição, encaminhados por e-mail, documentos sem assinaturas, ilegíveis, rasurados, rasgados e incompletos.

7. DAS COMISSÕES AVALIADORAS

7.1. A análise das inscrições para deferimento e indeferimento serão de responsabilidade exclusiva da Comissão Central.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

7.2. A Avaliação Curricular será analisada pelos membros da Comissão Avaliadora composta por 02 servidores lotados na Seciteci/MT, e acompanhada pela Comissão Central.

7.3. É vedada a participação dos membros da Comissão Avaliadora na avaliação de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

8.2. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência comprovada na educação profissional;
- b) Maior idade, considerando ano, mês e dia.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Os resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Portal do Processo Seletivo, conforme cronograma estabelecido no item 11, no link: <https://www.secitec.mt.gov.br/editais>

9.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado terá homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme cronograma estabelecido no item 11.

9.3. Compete à Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado a divulgação dos resultados.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso à Comissão Central contra:

- I. Publicação preliminar das inscrições indeferidas;
- II. Publicação preliminar do Resultado da Avaliação Curricular.

10.2. Não serão considerados e analisados recursos:

- I. Enviados por e-mail, correspondência ou aplicativos de comunicação;
- II. Provisório, condicional ou extemporâneo, sob qualquer condição;
- III. Fora do contexto e /ou sem fundamentação coerente com o estabelecido neste Edital.

10.3. Os candidatos deverão interpor recursos por meio de formulário próprio, disponível no Portal do Processo Seletivo, obedecendo o cronograma conforme item 11, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.

10.3.1. Os formulários para interposição de recursos estarão disponíveis, impreterivelmente, a partir das 9:00h e fechado às 18:00h, conforme as datas definidas no cronograma.

10.4. A decisão final da Comissão Central, por meio da análise das Comissões Avaliadoras, será soberana e irrecorrível, não cabendo recurso contra resultado de recurso.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	EVENTO
06/05/2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

13/05/2024 a 22/05/2024	Período de Inscrição
28/05/2024	Divulgação Preliminar das inscrições deferidas e Indeferidas
29 a 30/05/2024	Interposição de Recurso quanto ao indeferimento da inscrição
03/06/2024	Publicação das Inscrições deferidas
04/06/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular
05 e 06/06/2024	Interposição de Recursos referente a Avaliação Curricular
12/06/2024	Divulgação do resultado do recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Títulos
12/06/2024	Publicação do Resultado Final em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

11.1.1. Os eventos previstos no cronograma seguirão, exclusivamente, o horário de Cuiabá/MT.

11.2. As datas elencadas no item 11.1 poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações, circunstâncias estas que serão divulgadas no Portal do Processo Seletivo/SECITECI/MT, sendo da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações, disponíveis no Portal do Processo Seletivo.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado conforme a demanda das Escolas Técnicas ou das Unidades Fora de Sede ou dentre as ETE's localizadas em outros municípios, durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação.

12.2 Não havendo candidato (a) classificado (a) para determinada unidade escolar, poderá ser convocado para a referida vaga, candidato (a) classificado (a) na lista geral em outra Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da Seciteci/MT ou em suas Unidades Remota.

12.2.1. O (A) candidato (a) convocado poderá optar entre assumir a vaga para a qual está sendo convocado na lista geral ou aguardar a convocação para a Unidade Escolar e Local de Atuação para a qual concorreu no seletivo.

12.2.2. A convocação para atuar em outras Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da Seciteci/MT ou em suas Unidades Remotas onde não houveram candidatos classificados deverá respeitar a classificação geral dos candidatos no processo seletivo, considerando para tanto a nota final do mesmo no certame.

12.2.3. O(A) candidato(a) que optar pela convocação do item 12.2, perderá o direito de assumir a vaga a qual fez a inscrição no Processo Seletivo.

12.2.4. O(A) candidato(a) que for convocado ou contratado na lista geral de classificação ou na escola a qual concorreu no processo seletivo não terá direito a mudar de vaga/Escola após a publicação em Diário Oficial.

12.3. A convocação dos(das) candidatos(as) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

12.4. O(A) candidato(a) convocado que não apresentar os documentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis ou que assinar a declaração de desistência contida no [Anexo V](#), será considerado desistente, havendo, então nova convocação seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Bolsista, objeto deste Edital, será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial de Mato Grosso-MT, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a critério da seciteci.

13.2. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os integrantes das Comissões Avaliadoras e Central do Processo Seletivo Simplificado, e servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (seciteci), diretamente relacionados com a atividade de execução desse Processo Seletivo Simplificado.

13.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Bolsista assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à demanda de bolsas do Programa PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e à disponibilidade financeira.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

13.4. As atividades de implementação dos cursos do Programa PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares, conforme parágrafo 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 12.513 de 26 de outubro de 2011.

13.5. A permanência do bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica de desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa.

13.6. O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação própria ou por iniciativa do Coordenador responsável, em função do término de turmas/cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

13.7. A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, do descumprimento das orientações e normas gerais, das ausências injustificadas, ou, ainda, da prática de qualquer ato que venha a desabonar o Programa, precedida de 2 (duas) notificações, ou, quando não for possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento.

13.8. O afastamento ou a impossibilidade de o bolsista exercer as atividades referentes à bolsa formação, implicará no cancelamento automático da bolsa.

13.9. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/2011.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central conforme art. 4º da Portaria nº 002/2024/Pronatec/Seciteci/MT.

13.11. Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou Edital complementar publicado no Portal do Processo Seletivo.

13.12. Compõem parte deste Edital:

- a) [ANEXO I](#) - Quadro de vagas;
- b) [ANEXO II](#) - Declaração de Acumulação Legal ou Não Acumulação de Cargo Público
- d) [ANEXO III](#) - Declaração de não-acúmulo de bolsas
- e) [ANEXO IV](#) - Declaração de Disponibilidade de carga horária, definida de acordo com as necessidades das ETE's;
- f) [ANEXO V](#) - Declaração de Desistência;
- g) ANEXO VI - Termo de Concessão de Bolsa/PRONATEC
- h) [ANEXO VII](#) - Endereço físico eletrônico e contatos das Escolas e Seciteci/MT.

Cuiabá, 03 de maio de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I - DAS VAGAS





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

QUADRO DE VAGAS 01
TABELA DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR
BOLSISTA/PRONATEC/BIOECONOMIA

CURSO: 101 OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE DE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: ALTA FLORESTA

CÓD. VAGA	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
101.1	Nível Superior em Agronomia ou Administração ou Engenharia Ambiental	Desenvolvimento Socioambiental: empreendedorismo rural, associativismo e cooperativismo	30
101.2	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
101.3	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Métodos de Conservação de Alimentos, Higiene e segurança alimentar	40
101.4	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Embalagens de Alimentos	20
101.5	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Tecnologia de Processamentos de frutas	50
101.6	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Tecnologia de Processamento de hortaliças	50
101.7	Nível Superior em Agronomia ou Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Biologia	Legislação Sanitária e Industrial Aplicada a Processamento de Frutas e Hortaliças	30
101.8	Nível Superior em Agronomia ou Nível Superior com Especialização em Segurança do Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho Aplicada a Processamento de Frutas e Hortaliças	20

CURSO: 102 OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS





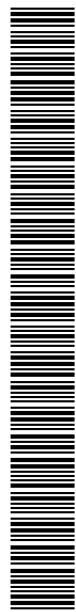
Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE DE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CARLINDA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
102.1	Nível Superior em Agronomia ou Administração ou Engenharia Ambiental	Desenvolvimento Socioambiental: empreendedorismo rural, associativismo e cooperativismo	30
102.2	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
102.3	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Métodos de Conservação de Alimentos, Higiene e segurança alimentar	40
102.4	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Embalagens de Alimentos	20
102.5	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Tecnologia de Processamentos de frutas	50
102.6	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Tecnologia de Processamento de hortaliças	50
102.7	Nível Superior em Agronomia ou Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Biologia	Legislação Sanitária e Industrial Aplicada a Processamento de Frutas e Hortaliças	30
102.8	Nível Superior em Agronomia ou Nível Superior com Especialização em Segurança do Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho Aplicada a Processamento de Frutas e Hortaliças	20

CURSO: 103 OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE DE DIAMANTINO

LOCAL DE ATUAÇÃO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
103.1	Nível Superior em Agronomia ou Administração ou Engenharia Ambiental	Desenvolvimento Socioambiental: empreendedorismo rural, associativismo e cooperativismo	30
103.2	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
103.3	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Métodos de Conservação de Alimentos, Higiene e segurança alimentar	40
103.4	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Embalagens de Alimentos	20
103.5	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Tecnologia de Processamentos de frutas	50
103.6	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada em processamento de frutas e hortaliças	Tecnologia de Processamento de hortaliças	50
103.7	Nível Superior em Agronomia ou Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Biologia	Legislação Sanitária e Industrial Aplicada a Processamento de Frutas e Hortaliças	30
103.8	Nível Superior em Agronomia ou Nível Superior com Especialização em Segurança do Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho Aplicada a Processamento de Frutas e Hortaliças	20

CURSO: 104 OPERADOR DE PROCESSOS DE PRODUÇÃO DE CARNES E DERIVADOS

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

LOCAL DE ATUAÇÃO: ALTA FLORESTA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
104.1	Nível Superior alimentos ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Desenvolvimento socioambiental: empreendedorismo rural, associativismo e cooperativismo	30
104.2	Nível Superior alimentos ou Agronomia ou Administração	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
104.3	Nível Superior em Alimentos ou Gastronomia ou Agroindústria ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou qualquer curso nível superior com Especialização na área de alimentos	Métodos de Conservação de Alimentos, Higiene e segurança alimentar	40
104.4	Nível Superior em Alimentos ou Gastronomia ou Agroindústria ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou qualquer curso nível superior com Especialização na área de alimentos	Embalagens de Alimentos	30
104.5	Nível Superior em Alimentos ou Agroindústria ou Agronomia ou qualquer curso Nível Superior com Especialização em Segurança do Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho Aplicada a Processamento de Carnes e Derivados	30
104.6	Nível Superior em Alimentos ou Gastronomia ou Agroindústria ou Medicina Veterinária ou qualquer curso nível superior com Especialização na área de alimentos	Tecnologia de Processamentos de carnes	120
104.7	Nível Superior em Alimentos ou Gastronomia ou Agroindústria ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou qualquer curso nível superior com Especialização na área de alimentos	Legislação Sanitária Industrial aplicada ao processamento de carnes e derivados	110

CURSO: 105 AGRICULTOR AGROFLORESTAL

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: ALTA FLORESTA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
-------------	-----------------------	------------------------------	-----------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

105.1	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Administração	Empreendedorismo rural, associativismo e cooperativismo	30
105.2	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
105.3	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Recuperação, manejo e conservação do solo	30
105.4	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Planejamento, implantação e manejo de sistemas agroflorestais	40
105.5	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Espontâneas	30
105.6	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Nível Superior com Especialização em Segurança do Trabalho	Saúde e Segurança no Trabalho Rural	20
105.7	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Nível Superior em Administração ou Marketing	Marketing e Comercialização de Produtos	20

CURSO: 106 AGRICULTOR AGROFLORESTAL

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLNIZA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
-------------	-----------------------	------------------------------	-----------





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

106.1	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Administração	Empreendedorismo rural, associativismo e cooperativismo	30
106.2	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
106.3	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Recuperação, manejo e conservação do solo	30
106.4	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Planejamento, implantação e manejo de sistemas agroflorestais	40
106.5	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Espontâneas	30
106.6	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Nível Superior com Especialização em Segurança do Trabalho	Saúde e Segurança no Trabalho Rural	20
106.7	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Nível Superior em Administração ou Marketing	Marketing e Comercialização de Produtos	20

CURSO: 107 FRUTICULTOR

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: ALTA FLORESTA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
107.1	Nível Superior em Agronomia ou Administração	Empreendedorismo rural, associativismo e cooperativismo	20
107.2	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
107.3	Nível Superior em Agronomia ou Técnico em Agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em produção de mudas	Manejo e conservação do solo	30
107.4	Nível Superior em Agronomia ou Técnico em Agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em produção de mudas	Planejamento, implantação de viveiros e produção de mudas	40
107.5	Nível Superior em Agronomia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em produção de mudas	Planejamento, implantação e produção de pomares	60





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

107.6	Nível Superior em Administração ou Marketing ou Agronomia	Marketing e Comercialização de Produtos	20
--------------	---	---	----

CURSO: 108 FRUTICULTOR

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CARLINDA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
108.1	Nível Superior em Agronomia ou Administração	Empreendedorismo rural, associativismo e cooperativismo	20
108.2	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
108.3	Nível Superior em Agronomia ou Técnico em Agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em produção de mudas	Manejo e conservação do solo	30
108.4	Nível Superior em Agronomia ou Técnico em Agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em produção de mudas	Planejamento, implantação de viveiros e produção de mudas	40
108.5	Nível Superior em Agronomia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em produção de mudas	Planejamento, implantação e produção de pomares	60
108.6	Nível Superior em Administração ou Marketing ou Agronomia	Marketing e Comercialização de Produtos	20

CURSO: 109 FRUTICULTOR

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE POXORÉU

LOCAL DE ATUAÇÃO: BARÃO DE MELGAÇO

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
109.1	Nível Superior em Agronomia ou Administração	Empreendedorismo rural, associativismo e cooperativismo	20





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

109.2	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
109.3	Nível Superior em Agronomia ou Técnico em Agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em produção de mudas	Manejo e conservação do solo	30
109.4	Nível Superior em Agronomia ou Técnico em Agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em produção de mudas	Planejamento, implantação de viveiros e produção de mudas	40
109.5	Nível Superior em Agronomia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em produção de mudas	Planejamento, implantação e produção de pomares	60
109.6	Nível Superior em Administração ou Marketing ou Agronomia	Marketing e Comercialização de Produtos	20

CURSO: 110 ADMINISTRADOR DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: ALTA FLORESTA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
110.1	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	20
110.2	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Desenvolvimento socioambiental: empreendedorismo, associativismo e cooperativismo	20
110.3	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Produtos Florestais	20
110.4	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Beneficiamento de Produtos Florestais	30
110.5	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Economia, Comercialização e Certificação Florestal	30
110.6	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Elaboração e Gestão de Projetos de Empreendimentos Florestais Sustentáveis	40





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

CURSO: 111 ADMINISTRADOR DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CARLINDA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
111.1	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	20
111.2	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Desenvolvimento socioambiental: empreendedorismo, associativismo e cooperativismo	20
111.3	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Produtos Florestais	20
111.4	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Beneficiamento de Produtos Florestais	30
111.5	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Economia, Comercialização e Certificação Florestal	30
111.6	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Elaboração e Gestão de Projetos de Empreendimentos Florestais Sustentáveis	40

CURSO: 112 ADMINISTRADOR DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: APIACÁS

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
112.1	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	20
112.2	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com	Desenvolvimento socioambiental:	20





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

	Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	empreendedorismo, associativismo e cooperativismo	
112.3	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Produtos Florestais	20
112.4	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Beneficiamento de Produtos Florestais	30
112.5	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Economia, Comercialização e Certificação Florestal	30
112.6	Nível Superior em Engenharia Florestal ou qualquer curso nível superior na área de ciências agrárias com Especialização na área de silvicultura ou Técnico em florestal	Elaboração e Gestão de Projetos de Empreendimentos Florestais Sustentáveis	40

CURSO: 113 CONDUTOR DE TURISMO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LOCAL

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: ALTA FLORESTA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
113.1	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia ou Engenharia Ambiental	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
113.2	Nível superior em Turismo ou Engenharia Ambiental ou em qualquer curso de nível superior com Especialização em Turismo e Ecoturismo	Relações interpessoais memórias e cultura no contexto do turismo de aventura	20
113.3	Nível Superior em Turismo ou Engenharia Ambiental ou em qualquer curso de nível superior com Especialização em Turismo e Ecoturismo	Lazer e recreação voltados para o turismo de aventura	20
113.4	Nível superior em Turismo ou Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental	Caracterização geográfica e ambientais da região Amazônica	20
113.5	Nível superior em Turismo ou Biologia ou Engenharia Florestal	Orientação e navegação terrestre	20
113.6	Nível superior em Turismo ou Biologia ou Engenharia Florestal	Organização e planejamento de trilhas e acampamento	30
113.7	Nível superior em Turismo ou Biologia ou Engenharia de pesca ou em qualquer de nível superior com Especialização em Turismo e Ecoturismo	Condutor de turismo de pesca esportiva	20





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

113.8	Nível superior em Turismo ou Biologia ou em qualquer de nível superior com Especialização em Turismo e Ecoturismo	Esportes verticais	20
113.9	Nível Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	Segurança na trilha e técnicas de primeiros socorros e resgate em esportes de aventura	20

CURSO: 114 CONDUTOR DE TURISMO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LOCAL

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: APIACÁS

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
114.1	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia ou Engenharia Ambiental	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
114.2	Nível superior em Turismo ou Engenharia Ambiental ou em qualquer curso de nível superior com Especialização em Turismo e Ecoturismo	Relações interpessoais memórias e cultura no contexto do turismo de aventura	20
114.3	Nível Superior em Turismo ou Engenharia Ambiental ou em qualquer curso de nível superior com Especialização em Turismo e Ecoturismo	Lazer e recreação voltados para o turismo de aventura	20
114.4	Nível superior em Turismo ou Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental	Caracterização geográfica e ambientais da região Amazônica	20
114.5	Nível superior em Turismo ou Biologia ou Engenharia Florestal	Orientação e navegação terrestre	20
114.6	Nível superior em Turismo ou Biologia ou Engenharia Florestal	Organização e planejamento de trilhas e acampamento	30
114.7	Nível superior em Turismo ou Biologia ou Engenharia de pesca ou em qualquer de nível superior com Especialização em Turismo e Ecoturismo	Condutor de turismo de pesca esportiva	20
114.8	Nível superior em Turismo ou Biologia ou em qualquer de nível superior com Especialização em Turismo e Ecoturismo	Esportes verticais	20
114.9	Nível Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	Segurança na trilha e técnicas de primeiros socorros e resgate em esportes de aventura	20

CURSO: 115 PRODUTOR DE PRODUTOS APÍCOLAS

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: ALTA FLORESTA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
-------------	-----------------------	------------------------------	-----------





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

115.1	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
115.2	Nível Superior em Biologia ou Zootecnia	Técnica de coleta de produtos apícolas e aspectos legais	40
115.3	Nível Superior em Biologia ou Zootecnia	Processamento e beneficiamento de produtos apícolas	50
115.4	Nível Superior em Agronomia ou Administração ou Economia	Gestão e empreendedorismo da criação apícolas	20
115.5	Nível Superior em Agronomia ou Administração ou Economia ou Logística	Logística e comercialização de produtos apícolas	20

CURSO: 116 OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO

ESCOLA DE LOTAÇÃO: POXORÉU

LOCAL DE ATUAÇÃO: BARÃO DE MELGAÇO

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
116.1	Nível Superior em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Zootecnia ou Biologia	Aspectos gerais sobre o Pescado	20
116.2	Nível Superior em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Zootecnia ou Biologia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular acerca dos pescados	20
116.3	Nível Superior em Alimentos; ou Agroindústria Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em piscicultura e pesca	Manejo pós captura e conservação do Pescado	20
116.4	Nível Superior em Alimentos; ou Agroindústria Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em piscicultura e pesca	Matérias-primas de origem pesqueira	20
116.5	Nível Superior em Alimentos; ou Agroindústria Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em piscicultura e pesca	Produtos à base de Pescado – In Natura	50
116.6	Nível Superior em Alimentos; ou Agroindústria Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em piscicultura e pesca	Produtos à base de Pescado – Processados	50
116.7	Nível Superior em Alimentos; ou Agroindústria Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Ensino médio completo com	Armazenamento e conservação	20





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

	experiência prática comprovada em piscicultura e pesca		
--	--	--	--

CURSO: 117 OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO

ESCOLA DE LOTAÇÃO: DIAMANTINO

LOCAL DE ATUAÇÃO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
117.1	Nível Superior em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Zootecnia ou Biologia	Aspectos gerais sobre o Pescado	20
117.2	Nível Superior em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Zootecnia ou Biologia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular acerca dos pescados	20
117.3	Nível Superior em Alimentos; ou Agroindústria Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em piscicultura e pesca	Manejo pós captura e conservação do Pescado	20
117.4	Nível Superior em Alimentos; ou Agroindústria Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em piscicultura e pesca	Matérias-primas de origem pesqueira	20
117.5	Nível Superior em Alimentos; ou Agroindústria Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em piscicultura e pesca	Produtos à base de Pescado – In Natura	50
117.6	Nível Superior em Alimentos; ou Agroindústria Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em piscicultura e pesca	Produtos à base de Pescado – Processados	50
117.7	Nível Superior em Alimentos; ou Agroindústria Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em piscicultura e pesca	Armazenamento e conservação	20

CURSO: 118 PRODUTOR DE LICORES

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE DE DIAMANTINO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o

**LOCAL DE ATUAO: NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

COD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
118.1	Nvel Superior em Agronomia ou Administrao ou Gastronomia ou Alimentos	Desenvolvimento Socioambiental: Empreendedorismo Rural, Associativismo e Cooperativismo e Economia Solidria	30
118.2	Nvel Superior em Agronomia ou Administrao ou Gastronomia ou Alimentos	Relaes Interpessoais, tica e Cidadania	20
118.3	Nvel Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amaznia	30
118.4	Nvel Superior em Gastronomia ou Agronomia ou Alimentos ou Agroindstria ou Tcnico em Agropecuria ou Tcnico Agroindstria ou Ensino mdio completo com experincia prtica comprovada em produo de licores	Mtodos de Conservao, Higiene e segurana alimentar	30
118.5	Nvel Superior em Gastronomia ou Agronomia ou Alimentos ou Agroindstria ou Tcnico em Agropecuria ou Tcnico Agroindstria ou Ensino mdio completo com experincia prtica comprovada em produo de licores	Tcnicas de Produo de Licores	40
118.6	Nvel Superior em Gastronomia ou Agronomia ou Alimentos ou Agroindstria ou Tcnico em Agropecuria ou Tcnico Agroindstria ou Ensino mdio completo com experincia prtica comprovada em produo de licores	Controle de Qualidade de licores	30
118.7	Nvel Superior em Gastronomia ou Agronomia ou Alimentos ou Agroindstria ou Tcnico em Agropecuria ou Tcnico Agroindstria ou Ensino mdio completo com experincia prtica comprovada em produo de licores	Tcnicas de Vendas e Embalagens de licores	20

CURSO: 119 PRODUTOR DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS

ESCOLA DE LOTAO: ETE DIAMANTINO

LOCAL DE ATUAO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

COD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
119.1	Nvel Superior em Agronomia ou Alimentos ou Administrao ou Veterinria ou Eng. Florestal ou Biologia ou Economia	Desenvolvimento Socioambiental: Empreendedorismo Rural, Associativismo e	30





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

		Cooperativismo e Economia Solidária	
119.2	Nível Superior em Agronomia ou Alimentos ou Eng. Florestal ou Biologia ou Economia	Relações Interpessoais, Ética e Cidadania	20
119.3	Nível Superior em Agronomia ou Administração ou Veterinária ou Eng. Florestal ou Biologia ou Economia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	30
119.4	Nível Superior em Agronomia ou Veterinária ou Gastronomia ou Alimentos ou Técnico em Alimentos ou Técnico em Agropecuária com experiência prática comprovada em produção de embutidos e defumados	Métodos de Conservação, Higiene e segurança alimentar	30
119.5	Nível Superior em Agronomia ou Veterinária ou Gastronomia ou Alimentos ou Técnico em Alimentos ou Técnico em Agropecuária com experiência prática comprovada em produção de embutidos e defumados	Técnicas de Produção de Embutidos e Defumados	40
119.6	Nível Superior em Agronomia ou Veterinária ou Gastronomia ou Alimentos ou Técnico em Alimentos ou Técnico em Agropecuária com experiência prática comprovada em produção de embutidos e defumados	Tecnologia de Processamentos de Embutidos e Defumados	30
119.7	Nível Superior em Agronomia ou Veterinária ou Gastronomia ou Alimentos ou Técnico em Alimentos ou Técnico em Agropecuária com experiência prática comprovada em produção de embutidos e defumados	Técnicas de Vendas e Embalagens de Embutidos e Defumados	20
119.8	Nível Superior em Agronomia ou Veterinária ou Gastronomia ou Alimentos ou Técnico em Alimentos ou Técnico em Agropecuária com experiência prática comprovada em produção de embutidos e defumados	Legislação Sanitária Industrial aplicada ao Processamento de Embutidos e Defumados	20

CURSO: 120 AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: ALTA FLORESTA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
120.1	Nível Superior em Agronomia ou Administração ou Engenharia Ambiental	Empreendedorismo, Economia solidária e sustentabilidade	30
120.2	Nível superior em Educação Física ou Engenharia Ambiental ou Engenharia com pós em Segurança do Trabalho	Saúde do trabalhador	20
120.3	Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Biologia	Classificação dos Resíduos Sólidos	30
120.4	Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Biologia	Determinação das características dos resíduos sólidos: Importância dos fatores de geração de resíduos sólidos	30





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

		e de sua caracterização para realização de projetos técnicos.	
120.5	Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Biologia	Legislação e Responsabilidade Ambiental nas Organizações	30
120.6	Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Biologia	Formas de Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos	40
120.7	Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Biologia	Manejo dos Resíduos Sólidos: Noções de projetos de manejo de resíduos sólidos	40
120.8	Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Biologia	Gestão Integrada de Resíduos Sólido	30

CURSO: 121 AGRICULTOR ORGÂNICO

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLNIZA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
121.1	Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	20
121.2	Nível Superior em Agronomia	Manejo e Conservação dos Solos em Sistemas Orgânicos	20
121.3	Nível Superior em Agronomia	Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudas	20
121.4	Nível Superior em Agronomia	Produção Vegetal em Sistema de Agroecológicos	40
121.5	Nível Superior em Agronomia	Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Espontâneas	20
121.6	Nível Superior em Educação Física ou Engenharia com pós em Segurança do Trabalho	Saúde do trabalhador	20
121.7	Nível Superior em Administração ou Marketing ou Agronomia	Marketing e Comercialização de Produtos Orgânicos	20

CURSO: 122 CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLNIZA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
-------------	-----------------------	------------------------------	-----------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

122.1	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Eng. Florestal ou Biologia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	20
122.2	Nível Superior em Administração Ou Zootecnia	Empreendedorismo rural, associativismo e cooperativismo	20
122.3	Nível Superior em Engenharia Pesca ou Zootecnia	Cultivo de peixes e espécies mais cultivadas na Amazônia Legal	20
122.4	Nível Superior em Agronomia ou Biologia ou Engenharia de Pesca ou Zootecnia	Reprodução dos peixes	20
122.5	Nível Superior em Agronomia ou Biologia ou Engenharia de Pesca ou Zootecnia	Nutrição dos peixes	20
122.6	Nível Superior em Agronomia ou Biologia ou Engenharia de Pesca ou Engenharia Sanitária ou Zootecnia	Qualidade da água na piscicultura	20
122.7	Nível Superior em Agronomia ou Biologia ou Engenharia de Pesca ou Zootecnia	Legislação ambiental aplicada a criação de peixes	20
122.8	Nível Superior em Agronomia ou Biologia ou Engenharia de Pesca ou Zootecnia	Projeto de viveiros escavados	60

CURSO: 123 OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLNIZA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
123.1	Nível Superior em Administração ou Agronomia	Empreendedorismo rural, associativismo e cooperativismo	30
123.2	Nível Superior em Agronomia Eng. Florestal ou Biologia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	20
123.3	Nível Superior em Agronomia ou Agroindústria	Armazenamento do café	30
123.4	Nível Superior em Agronomia ou Agroindústria	Beneficiamento do café	40
123.5	Nível Superior em Agronomia ou Agroindústria	Instalações e equipamentos para beneficiamento do café	60
123.6	Nível Superior em Engenharia com pós em Seg. do Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho	20

CURSO: 124 FORRAGICULTOR

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CARLINDA

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
124.1	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Biologia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	20





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

124.2	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Preparar, manejar e conservar o solo para o plantio de gramíneas e forrageiras	20
124.3	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Planejamento, implantação e produção de forragem	40
124.4	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Espontâneas	20
124.5	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Máquinas e implementos utilizados na produção de forragem	20
124.6	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Saúde e Segurança no Trabalho Rural	20
124.7	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Conservação de forragem	20

CURSO: 125 FORRAGICULTOR

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE POXORÉU

LOCAL DE ATUAÇÃO: BARÃO DE MELGAÇO

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
125.1	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Biologia	Bioeconomia, sustentabilidade e economia circular na Amazônia	20
125.2	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Preparar, manejar e conservar o solo para o plantio de gramíneas e forrageiras	20
125.3	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Planejamento, implantação e produção de forragem	40
125.4	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Espontâneas	20





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

125.5	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Máquinas e implementos utilizados na produção de forragem	20
125.6	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Saúde e Segurança no Trabalho Rural	20
125.7	Nível Superior em Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em agricultura ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em forragicultura	Conservação de forragem	20

CURSO: 126 AGENTE CULTURAL

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE POXORÉU

LOCAL DE ATUAÇÃO: BARÃO DE MELGAÇO

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
126.1	Nível Superior em Comunicação Social ou Arte ou Turismo ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em cultura popular	Culturas Populares e Identitárias do Pantanal	20
126.2	Nível Superior em Comunicação Social ou Arte ou Turismo ou Economia	Sabedoria popular e cultural aliadas a bioeconomia	20
126.3	Nível Superior em História ou Arte	Patrimônio Histórico Cultural Local	20
126.4	Nível Superior em Letras ou Administração ou Arte	Produção Textual Aplicadas à Elaboração de Projetos	20
126.5	Nível Superior em Administração ou Produção Cultural ou Ensino médio completo com experiência prática comprovada em cultura popular	Elaboração e Gestão de Projetos Culturais	60
126.6	Nível Superior em Administração ou Marketing ou Agronomia	Empreendedorismo e Marketing Cultural	20

QUADRO DE VAGAS 02
TABELA DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR
BOLSISTA/PRONATEC/MULHERES MIL

CURSO: 201 - Assistente Administrativo/Vendedor

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Barra do Garças

LOCAL DE ATUAÇÃO: Água Boa

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
-------------	-----------------------	------------------------------	-----------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

201.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão; OU - Graduação em qualquer licenciatura, com formação complementar na área ao qual concorre	Curso completo	160
--------------	--	----------------	-----

CURSO: 202 - Assistente Administrativo/Vendedor
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Barra do Garças
LOCAL DE ATUAÇÃO: Barra do Garças

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
202.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão; OU - Graduação em qualquer licenciatura, com formação complementar na área ao qual concorre.	Curso completo	160

CURSO: 203 - Microempreendedor Individual
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Barra do Garças
LOCAL DE ATUAÇÃO: Barra do Garças

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
203.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão.	Curso completo	160

CURSO: 204 - Vendedor
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE Tangará da Serra
LOCAL DE ATUAÇÃO: Cuiabá

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
204.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão; OU - Graduação em qualquer licenciatura, com formação complementar na área ao qual concorre.	Curso completo	160

CURSO: 205 - Microempreendedor Individual
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE Tangará da Serra
LOCAL DE ATUAÇÃO: Cuiabá

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
-------------	-----------------------	------------------------------	-----------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

205.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão.	Curso completo	160
--------------	---	----------------	-----

CURSO: 206 - Assistente Administrativo/Vendedor

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE Tangará da Serra

LOCAL DE ATUAÇÃO: Tangará da Serra

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
206.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão; OU - Graduação em qualquer licenciatura, com formação complementar na área ao qual concorre.	Curso completo	160

CURSO: 207 - Microempreendedor Individual

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE Tangará da Serra

LOCAL DE ATUAÇÃO: Tangará da Serra

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
207.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão.	Curso completo	160

CURSO: 208 - Assistente Administrativo

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Lucas do Rio Verde

LOCAL DE ATUAÇÃO: Lucas do Rio Verde

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
208.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão; OU - Graduação em qualquer licenciatura, com formação complementar na área ao qual concorre.	Curso completo	160

CURSO: 209 - Microempreendedor Individual

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Lucas do Rio Verde

LOCAL DE ATUAÇÃO: Lucas do Rio Verde

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
-------------	-----------------------	------------------------------	-----------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

209.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão.	Curso completo	160
--------------	---	----------------	-----

CURSO: 210 - Microempreendedor Individual
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE Rondonópolis
LOCAL DE ATUAÇÃO: Primavera do Leste

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
210.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão	Curso completo	160

CURSO: 211 - Vendedor
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE Rondonópolis
LOCAL DE ATUAÇÃO: Primavera do Leste

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
211.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão; OU - Graduação em qualquer licenciatura, com formação complementar na área ao qual concorre	Curso completo	160

CURSO: 212 - Assistente Administrativo
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE Rondonópolis
LOCAL DE ATUAÇÃO: Rondonópolis

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
212.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão; OU - Graduação em qualquer licenciatura, com formação complementar na área ao qual concorre.	Curso completo	160

CURSO: 213 - Microempreendedor Individual
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE Rondonópolis
LOCAL DE ATUAÇÃO: Rondonópolis

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
-------------	-----------------------	------------------------------	-----------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

213.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão	Curso completo	160
--------------	--	----------------	-----

CURSO: 214 - Assistente Administrativo

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE Sinop

LOCAL DE ATUAÇÃO: Sinop

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
214.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão; OU - Graduação em qualquer licenciatura, com formação complementar na área ao qual concorre	Curso completo	160

CURSO: 215 - Microempreendedor Individual

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE Sinop

LOCAL DE ATUAÇÃO: Sinop

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
215.1	- Graduação em Administração; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com Pós-Graduação na área de Gestão	Curso completo	160

CURSO: 216 - Manicure e pedicure

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Barra do Garças

LOCAL DE ATUAÇÃO: Água Boa

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
216.1	- Graduação em Estética; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com formação complementar na área ao qual concorre; OU - Ensino médio concluído com formação complementar na área ao qual concorre	Curso completo	160

CURSO: 217 - Cuidador Infantil/ Cuidador de Idoso

ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Barra do Garças

LOCAL DE ATUAÇÃO: Água Boa

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
-------------	-----------------------	------------------------------	-----------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

217.1	- Graduação em Enfermagem; OU - Graduação em qualquer área ciências da saúde com formação complementar na área ao qual concorre; OU - Curso Técnico em Enfermagem	Curso completo	160
-------	---	----------------	-----

CURSO: 218 - Cuidador de Idoso
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Tangará da Serra
LOCAL DE ATUAÇÃO: Cuiabá

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
218.1	- Graduação em Enfermagem; OU - Graduação em qualquer área ciências da saúde com formação complementar na área ao qual concorre; OU - Curso Técnico em Enfermagem/Técnico em Cuidador de Idoso	Curso completo	160

CURSO: 219 - Cuidador de Idoso
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Tangará da Serra
LOCAL DE ATUAÇÃO: Tangará da Serra

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
219.1	- Graduação em Enfermagem; OU - Graduação em qualquer área ciências da saúde com formação complementar na área ao qual concorre; OU - Curso Técnico em Enfermagem/Técnico em Cuidador de Idoso	Curso completo	160

CURSO: 220 - Trabalhador doméstico
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Tangará da Serra
LOCAL DE ATUAÇÃO: Tangará da Serra

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
220.1	- Graduação em Turismo com formação complementar em hotelaria; OU - Graduação em qualquer área com formação complementar na área de organização doméstica	Curso completo	160

CURSO: 221 - Manicure e pedicure
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Lucas do Rio Verde
LOCAL DE ATUAÇÃO: Lucas do Rio Verde

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
221.1	- Graduação em Estética; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com formação complementar na área ao qual concorre; OU	Curso completo	160





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

	- Ensino médio concluído com formação complementar na área ao qual concorre.		
--	--	--	--

CURSO: 222 - Manicure e pedicure
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Rondonópolis
LOCAL DE ATUAÇÃO: Primavera do Leste

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
222.1	- Graduação em Estética; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com formação complementar na área ao qual concorre; OU - Ensino médio concluído com formação complementar na área ao qual concorre.	Curso completo	160

CURSO: 223 - Cuidador de Idoso
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Rondonópolis
LOCAL DE ATUAÇÃO: Primavera do Leste

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
223.1	- Graduação em Enfermagem; OU - Graduação em qualquer área ciências da saúde com formação complementar na área ao qual concorre; OU - Curso Técnico em Enfermagem/Técnico em Cuidador de Idoso.	Curso completo	160

CURSO: 224 - Cuidador de Idoso
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Rondonópolis
LOCAL DE ATUAÇÃO: Rondonópolis

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
224.1	- Graduação em Enfermagem; OU - Graduação em qualquer área ciências da saúde com formação complementar na área ao qual concorre; OU - Curso Técnico em Enfermagem/Técnico em Cuidador de Idoso.	Curso completo	160

CURSO: 225 - Manicure e Pedicure
ESCOLA DE LOTAÇÃO: ETE de Sinop
LOCAL DE ATUAÇÃO: Sinop

CÓD.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
225.1	- Graduação em Estética; OU - Graduação em qualquer área de conhecimento com formação complementar na área ao qual concorre; OU	Curso completo	160





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o

	- Ensino m4dio concluido com forma4o complementar na 4rea ao qual concorre.		
--	---	--	--

CURSO: 226 - Assistente de Tesouraria

ESCOLA DE LOTA4O: ETE de Sinop

LOCAL DE ATUA4O: Sinop

C4D.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
226.1	- Gradua4o em Administra4o; OU - Gradua4o em qualquer 4rea de conhecimento com P4s Gradua4o na 4rea de Gest4o.	Curso completo	160

CURSO: 227 - Cuidador de Idoso

ESCOLA DE LOTA4O: ETE de Sinop

LOCAL DE ATUA4O: Sinop

C4D.	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
227.1	- Gradua4o em Enfermagem; OU - Gradua4o em qualquer 4rea ci4ncias da sa4de com forma4o complementar na 4rea ao qual concorre; OU - Curso T4cnico em Enfermagem/T4cnico em Cuidador de Idoso.	Curso completo	160

QUADRO DE VAGAS 03
TABELA DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR
BOLSISTA/PRONATEC/MEDIOTEC

CURSO: 301 - T4CNICO EM AGROPECU4RIA

ESCOLA DE LOTA4O: ETE DE ALTA FLORESTA

LOCAL DE ATUA4O: ALTA FLORESTA

C4D. VAGA	PERFIL DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
-----------	----------------	-----------------------	----





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

301.1.	Nível Superior na área de ciências humanas	Fundamentos para a vida social e profissional	40
301.2	Nível Superior na área de Informática	Informática aplicada ao trabalho - cco	40
301.3	Nível Superior em Matemática, ou em Agronomia ou Ciências Agrícolas	Matemática aplicada à agropecuária	60
301.4	Nível Superior em Letras	Portugues instrumental	40
301.5	Nível Superior em Agronomia, ou Biologia ou Ciências Agrícolas	Morfologia e Fisiologia Vegetal	40
301.6	Nível Superior em Agronomia ou Ciências Agrícolas	Introdução à ciência e fertilidade do solo	60
301.7	Nível Superior em agronomia, ou em engenharia agrícola ou Ciências Agrícolas	Desenho, topografia e construções rurais	60
301.8	Nível Superior em agronomia, ou em engenharia agrícola ou Ciências Agrícolas	Irrigação e drenagem	60
301.9	Nível Superior em medicina veterinária, ou zootecnia ou Ciências Agrícolas	Criação de animais de grande porte	60
301.10	Nível Superior em Agronomia ou Ciências Agrícolas	Fruticultura e olericultura	60
301.11	Nível Superior em Agronomia ou Ciências Agrícolas	Manejo integrado de plantas invasoras	30
301.12	Nível Superior em agronomia, ou em engenharia agrícola ou em Ciências Agrícolas	Mecanização agrícola	40





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

301.13	Nível Superior em agronomia, zootecnia ou Ciências Agrícolas com apoio de graduado em áreas afins	Projeto Integrador I	40
301.14	Nível Superior em Agronomia ou Ciências Agrícolas	Agricultura anual	80
301.15	Nível Superior na área ambiental ou em outras áreas com experiência ou pós na área ambiental	Gestão ambiental	40
301.16	Nível Superior na área de gestão, agronomia ou veterinária/zootecnia, engenharia ou tecnologia em alimentos, ou Ciências Agrícolas com experiência profissional em vendas	Processamento de produtos/comercialização	60
301.17	Nível Superior em Agronomia, ou Engenharia Florestal ou Ciências Agrícolas	Recomposição florestal e sistemas consorciados	60
301.18	Nível Superior em Agronomia ou Ciências Agrícolas	Manejo integrado de pragas e doenças	40
301.19	Nível Superior em agronomia, ou veterinária, ou zootecnia ou Ciências Agrícolas	Forragicultura e pastagens	40
301.20	Nível Superior em medicina veterinária, ou zootecnia ou Ciências Agrícolas	Criação de animais de médio porte	40
301.21	Nível Superior em engenharia de segurança do trabalho ou em outra área com pós-graduação em segurança do trabalho	Segurança do trabalho	30
301.22	Nível Superior na área de Gestão, ou Agronomia ou Ciências Agrícolas	Planejamento e Administração Rural	40





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

301.23	Nível Superior em Agronomia, ou graduado na área de gestão, ou Veterinária, ou Zootecnia ou Ciências Agrícolas	Associativismo e Cooperativismo	40
301.24	Nível Superior em medicina veterinária, ou zootecnia ou Ciências Agrícolas	Criação de Animais de Pequeno Porte	40
301.25	Nível Superior em agronomia, ou zootecnia ou Ciências Agrícolas com apoio de graduado em áreas afins	Projeto Integrador II	60





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL OU NÃO ACÚMULO DE CARGO
PÚBLICO

Eu, **(NOME POR EXTENSO EM LETRAS MAIÚSCULAS)** inscrito no Registro Geral sob o nº. **(informar)**, Órgão Expedidor: **(informar)** e no CPF sob o nº. **(informar)**, com endereço à **(informar endereço completo com bairro, município e estado)**, CEP **(informar CEP)**, candidato a função de **(informar função)** na **(informar)**, no Município de **(informar)**, Estado **(informar)**, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que:

Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou em seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

ou

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Cargo (s), Emprego (s) ou Função Pública declarada (s): **(informar)**.

Carga Horária Semanal: **(informar carga horária)**.

Órgão: **(informar órgão)**

Cidade/UF: **(informar Município/Estado)**

(Cidade/Estado), **(dia)** de **(mês vigente)** de 2024.

Nome e assinatura





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, **(NOME POR EXTENSO EM LETRAS MAIÚSCULAS)** inscrito no Registro Geral sob o nº. **(informar)**, Órgão Expedidor: **(informar)** e no CPF sob o nº. **(informar)**, com endereço à **(informar endereço completo com bairro, município e estado)**, CEP **(informar CEP)**, candidato a função de **(informar função)** na **(informar)**, no Município de **(informar)**, Estado **(informar)**, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que não recebo bolsa remunerada do Programa PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da Bolsa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

(Cidade/Estado), (dia) de (mês vigente) de 2024.

Nome e assinatura

ANEXO IV

(somente para servidores da SECITECI e Escolas Técnicas Estaduais)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA,
DEFINIDA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MATO GROSSO**

Eu (**NOME POR EXTENSO EM LETRAS MAIÚSCULAS**) RG nº. (**informar**), CPF nº. (**informar**), **DECLARO** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)**, na função de (**informar função**), conforme distribuição da carga horária estipulada pelo programa.

Declaro ainda, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, que as atividades desenvolvidas no Programa não prejudicarão a minha carga horária regular.

Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão e inabilitação dos próximos processos do referido programa.

(**Cidade/Estado**), (**dia**) de (**mês vigente**) de 2024.

Nome e assinatura





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, **(NOME POR EXTENSO EM LETRAS MAIÚSCULAS)**, brasileiro **(a)**, **(estado civil)**, **(profissão)**, inscrito **(a)** no CPF/MF sob o nº **(informar)** e no RG nº **(informar)**, **(e-mail)**, **(telefone com DDD)**, residente e domiciliado **(a)** à **(endereço)**, na cidade de **(informar)** - **(UF)**, candidato **(a)** classificado**(a)** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº XX/2024/Seciteci/MT-Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego** de XX de Março de 2024, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas **Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPTs** da **Seciteci**, para ministrar aulas, por tempo determinado, classificado**(a)** na ____ Posição, para ministrar aulas no cargo de **PROFESSOR(A)** da **ETEPT** de **(informar)** /MT, conforme Resultado Final homologado em xx/xx/2024 – Publicado no **DOE/MT Nº xxxxx de XX/XX/2024** – página ____, venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui Convocado**(a)** por meio do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT Nº xxxx de xx/xx/2024**, página ____.

(Cidade/Estado), **(dia)** de **(mês vigente)** de 2024.

Nome e assinatura

ANEXO VI





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA/PRONATEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECITECI)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0024-30, sediada na Av. Tenente Coronel Duarte nº 1234 - Centro Sul - Cuiabá-MT, CEP:78.020-450, neste ato representado por seu Secretário de Estado, senhor **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 621.662.711-20 e portador do RG n.º 1042225-0 SESP-MT, nomeado por força do Ato Governamental n.º 5.367/2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, na data de 30 de dezembro de 2022, pelo presente **Termo de Concessão**, pelo Programa Pronatec, referente a repactuação dos saldos financeiros da iniciativa Bolsa-Formação repassados por intermédios dos instrumentos de transferências do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)** nos termos da Lei nº. 12.513 de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC nº. 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23/2012, Resolução CD/FNDE nº0 8/2013, Instrução Normativa nº. **004/2022/SECITECI/PRONATEC-QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS/MT**, publicada em 07/11/2022 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis ao referido programa, em conformidade com as seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Objeto e das Atribuições – O presente instrumento tem por objeto a Concessão de Bolsa ao bolsista _____, **selecionado no Processo Seletivo Edital nº ____/202__ (Análise Curricular)** para exercer a função de professor-bolsista, compreendendo as atribuições elencadas na Instrução Normativa nº. 004/2022/SECITECI/PRONATEC-QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS/MT, publicada em 07/11/2022.

Cláusula 2ª. Do Valor da Bolsa e da Forma de Pagamento - A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a hora, correspondente a 60 (sessenta) minutos, respeitando os limites legais.

Parágrafo único - O pagamento da bolsa será efetuado na conta corrente de titularidade obrigatória na pessoa do bolsista e será realizado após cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador-Adjunto da Escola e pelo relatório de atividades; Diário de Classe (para professor), e do Recibo de Pagamento de Bolsa – RPB (para servidores públicos) ou nota de prestação de serviço como imposto devidamente recolhido (ISSQN).

Cláusula 3ª. Da Carga Horária – A carga horária do bolsista será de 20h semanais.

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Concessão de Bolsa ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 2786 e 2782- oferta de cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) e Mediotec.

Cláusula 5ª. Dos Direitos e das Responsabilidades - As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário,





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

remuneração ou proventos recebidos, conforme §3º do art.9º da Lei Federal nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, licença maternidade, entre outros.

Parágrafo único - O afastamento ou a impossibilidade do bolsista exercer as atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa, conforme §2º do art. 9º da Resolução CD/FNDE nº. 72 de 20 de dezembro de 2011.

Cláusula 6ª. Da Vigência - O presente Termo de Concessão de Bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de ____/____/____ e plena eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado ou alterado, conforme necessidade da Administração e de acordo com as normas constantes no edital e na legislação em vigor.

Cláusula 7ª. Do Desligamento - A vigência do Termo de Concessão de Bolsa fica estritamente vinculada ao interesse da Coordenação Geral do Pronatec, podendo ser cessada a qualquer momento, respeitando-se o pagamento proporcional das horas cumpridas, mediante termo de desligamento de bolsista ou a pedido do bolsista.

Cláusula 8ª. Das Penalidades - A bolsa poderá ser cancelada no caso de descumprimento das diretrizes do Programa, ausências injustificadas, por meio de formulário próprio e, quando não possível contatar o bolsista, por meio de registro em ata mencionando os fatos que levaram ao seu desligamento, cabendo ainda a aplicação das penalidades previstas na legislação do Pronatec.

Parágrafo Único - A inobservância dos requisitos citados no presente termo de concessão/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, também implicará (ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, nos termos da legislação.

Cláusula 9ª. Da Avaliação Pedagógica e Institucional - Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional, sendo o resultado fator determinante para a permanência no programa, podendo ser cancelado o termo de concessão da bolsa, caso a produtividade e qualidade não estejam dentro dos critérios estabelecidos na avaliação.

Cláusula 10ª. Da Gestão e do Acompanhamento - A gestão e a fiscalização das atividades serão exercidas pelo Coordenador responsável.

Cláusula 11ª. Da Concordância - O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável supracitada bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 12ª. Do Foro - Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, __de__, de 2024.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT

Assinatura do Bolsista

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO VII

ENDEREÇO E CONTATOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS DA SECITECI/MT

ETE DE ÁGUA BOA

Endereço: Avenida Planalto, nº 3.715, Bairro Universitário, Água Boa, MT, Cep: 78.635-000
Contato (66)99980-2208
E-mail: eteaguaboa@secitec.mt.gov.br

ETE DE ALTA FLORESTA

Endereço: Travessa Sandra Murata Ito, nº 10 Bairro: Centro - CEP:
78580-000
Cidade: Alta Floresta/MT
Telefone: (66) 99250-9415 / (66) 99260-1025
E-mail: etealtafloresta@secitec.mt.gov.br

ETE DE BARRA DO GARÇAS

Endereço: Rua Xavante esquina com a Rua Independência s/nº Bairro:
Centro
CEP: 78600-000
Cidade: Barra do Garças/MT
Telefone: (66) 3401-8877/3401-4633
E-mail: etebarragarças@secitec.mt.gov

ETE DE CUIABÁ

Endereço: Av. Gonçalves Antunes de Barros, s/n, Bairro Novo Mato Grosso - CEP: 78058-743
- Cuiabá/MT
Contato (65) 99971-1176 E-mail: etecuiaba@secitec.mt.gov.br

ETE DE DIAMANTINO

Endereço: Rodovia Senador Roberto Campos, km 09, zona rural. Diamantino- MT.
Contato (65) 3613-3900 / (65) 9 9691-0472
E-mail: etediamantino@secitec.mt.gov.br

ETE DE LUCAS DO RIO VERDE

Endereço: Avenida da Produção, 51
Bairro: Bairro Industrial
Cidade: Lucas do Rio Verde/MT CEP: 78.455-000
Telefone: (65) 3549 -4180
E-mail: etelucas@secitec.mt.gov.br

ETE DE POXORÉU





Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Endereço: MT - 260, KM 05, Zona Rural, CEP: 78800-000. Poxoreú - MT.
Contato: (65) 99944-5318.
E-mail: poxoreu@secitec.mt.gov.br

ETE DE PRIMAVERA DO LESTE

Endereço: Rua da Cohab, Nº 175, Quadra 7, Lote 5, Bairro: Cohab Tancredo Neves,
Município de Primavera do Leste-MT
Contato 65 999804706
E-mail: eteprimaveradoleste@secitec.mt.gov.br

ETE DE RONDONÓPOLIS

Endereço: Avenida dos Estudantes s/nº, bairro Cidade Universitária, ao lado da UFR- Cep:
78.736-540. Rondonópolis-MT.
Contato (66) 3422-0523
E-mail: eterondonopolis@secitec.mt.gov.br

ETE DE SINOP

Endereço: Avenida dos Flamboyants esquina com a Avenida das
Sibipirunas, nº 1.681
Bairro Jacarandás, CEP: 78557-673 Cidade: Sinop/MT
Telefones: (66) 3515-9312 ou (65) 996927589.
E-mail: uneds@secitec.mt.gov.br

ETE DE TANGARÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Paulo, 801 E - Vila Goiás
Bairro: Jardim Goiás, Cidade: Tangará da Serra/MT
CEP: 78.300-000
Telefone: (65) 98115-6819
E-mail: etetangara@secitec.mt.gov.br

